



## PROJETO BÁSICO

Processo nº 02000.204993/2017-79

### 1. OBJETO

1.1. Contratação, por inexigibilidade, de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte técnico e atualização tecnológica do aplicativo de consulta e extração de dados e relatórios **CONSIAFI Multiplataforma**, software de extração de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O Software CONSIAFI é um sistema Multiplataforma de processamento de dados integrados para gestão da execução orçamentária e financeira de órgãos federais, a partir de informações extraídas do sistema SIAFI.

2.1.2. O Ministério do Meio Ambiente é detentor de licenças da aplicação, adquiridas desde 2007, sendo sua utilização, parte essencial da rotina da CEOFI (Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira) para o acompanhamento da execução financeira e orçamentária.

2.1.3. A contratação em voga se destina a aquisição de serviço especializado para a manutenção, suporte e atualização do software CONSIAFI Multiplataforma de modo que a aplicação permaneça disponível, livre de inconsistências e atualizada segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com a qual o software deve manter conformidade.

#### 2.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A aplicação coloca à disposição de seus usuários ferramentas que possibilitam obter, em tempo real, consultas e relatórios gerenciais com infraestrutura baseada em tecnologia Web através de um navegador.

2.2.2. Cria bases de dados locais, permitindo a interação com outros aplicativos, sistema existentes e possibilita ainda seu funcionamento mesmo em situações de indisponibilidade do SIAFI.

2.2.3. O uso da referida aplicação faz parte da rotina de trabalho dos gestores da CEOFI, configurando como ferramenta de fundamental importância para as rotinas diárias de acompanhamento e controle orçamentário.

2.2.4. A área de negócio já está ambientada com a ferramenta e suas funcionalidades, o que permite fluído acompanhamento da execução da programação orçamentária.

2.2.5. A formalização da contratação preserva investimentos realizados pelo Ministério, incluindo a capacitação de usuários.

2.2.6. A Empresa Prisma Sys Serviços e Comércio de Informática LTDA EPP está certificada como autora, representante e única fornecedora no Brasil, para prestar serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica do programa CONSIAFI Multiplataforma.

#### 2.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.3.1. A demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do MMA, conforme Objetivo Estratégico 19 - Prover recursos de informática, suporte e desenvolvimento em TI de forma a atender às necessidades das equipes de trabalho e ainda alinhada ao PDTI, conforme necessidade NE-SIS-003 - Manutenção de sistemas legados - AC.026.15 - Elaborar o processo para contratação/renovação de serviços de manutenção do sistema CONSIAFI.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO DE TI

3.1. A Solução de TI consiste no suporte técnico e atualização tecnológica do software de extração de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, o CONSIAFI Multiplataforma.

3.2. Inclui o fornecimento de serviços de suporte técnico, aperfeiçoamento e ajustes nas especificações do software originário.

3.3. Atualização de novas versões dos componentes do programa em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com o funcionamento do Extrator de Dados e estruturas internas do SIAFI.

3.4. A aplicação objetiva auxiliar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos federais, possibilitando aos responsáveis pela gestão de recursos públicos identificar, das mais variadas formas, e tempestivamente, a disponibilidade e a necessidade de tais recursos e é dividido em dois módulos:

3.4.1. **Módulo Administrador:** Trata as informações provenientes do sistema SIAFI gerando as bases de dados do programa. Essas bases são armazenadas na máquina servidora do Órgão e disponibilizadas para todos os usuários. O módulo é responsável também pelo controle de acesso dos usuários ao Módulo de Consultas.

3.4.2. **Módulo de Consultas:** Disponibiliza consultas via INTERNET/INTRANET a partir das bases de dados gerado pelo Módulo Administrador e subdivide-se em 03 áreas:

3.4.2.1. **Saldo Contábil:** permite a elaboração de consultas e relatórios, que contemplam a posição mensal das contas orçamentárias, tais como: Dotação Lei, Créditos suplementares, Destaques Recebidos, Descentralização de Créditos, Provisão Recebida, Créditos Pré-Empenhados, Créditos Empenhados, Créditos Empenhados Liquidados, Créditos Empenhados a Liquidar, Saldo Disponível, ou qualquer

outra conta do Plano de Contas da União definida pelo usuário, inclusive Convênios Recebidos e Concedidos. Essas informações podem ser agregadas ou detalhadas em qualquer nível da célula orçamentária (Unidade Orçamentária, Gestora, Programa de Trabalho, Natureza de Despesa, Plano Interno, Fonte de Recursos, etc.) e emitidas em período acumulado ou mensal. Outros detalhamentos exclusivos do CONSIAFI como Grupo de Programas, Grupo de Fonte, Estado e Região, completam as opções.

3.4.2.2. O usuário pode criar colunas para o seu relatório, utilizando, para cada coluna, qualquer conta do Plano de Contas da União, um grupo de Contas ou uma expressão aritmética entre elas, fazendo uso de fórmulas pré-definidas, fórmulas concebidas pelo próprio usuário ou uma mistura de ambas, podendo colocar para cada uma o título que melhor lhe convier.

3.4.2.3. Nas consultas onde as colunas são formadas por contas em que a conta corrente é uma Nota de Empenho ou um Convênio, é possível detalhar no relatório os dados concernentes a estas contas. Isto é, na consulta na qual a coluna é formada por uma conta onde a conta corrente é um Empenho, é possível detalhar no corpo da consulta, o N° do Empenho, a Data de Emissão, o Credor, o Nome do Credor, a Finalidade do Empenho, etc.

3.4.2.4. Nos casos onde a conta corrente for um Convênio, é possível detalhar o N° Original do Convênio, a Data Inicial e Final da Vigência, a UF e o Município, a Descrição do Convênio, etc. Dessa forma, dentro do próprio Módulo Saldo Contábil, dependendo da conta utilizada na coluna, podem ser emitidos relatórios de acompanhamento e execução de Convênios em vários níveis como Conveniente, Concedente, Situação do Convênio, N° do Processo, etc., bem como um razão dos Valores Pagos ou de Restos a Pagar por Credor ou por qualquer outra informação constante dos respectivos documentos.

3.4.2.5. **Documentos:** Disponibiliza consultas aos diversos tipos de documentos financeiros tais como: Nota de Empenho, Ordem Bancária, Nota de Lançamento e Nota de Crédito, detalhados por Credor, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos, Programa de Trabalho, Plano Interno e etc. As consultas podem mostrar documentos relacionados, como por exemplo: o saldo de uma Nota de Empenho, com todas as apropriações feitas via Nota de Lançamento de Sistema e todos os pagamentos feitos via Ordem Bancária.

3.4.2.6. **Proposta Orçamentária:** Permite a elaboração de Propostas Orçamentárias, via WEB, pelas próprias Unidades Gestoras Responsáveis, bem como consultar essas propostas através de relatórios montados pelos próprios usuários. Essas informações podem ser consultadas no módulo, via Relatório Gerencial, ou no Módulo Saldo Contábil, comparando os valores das propostas orçamentárias com os da execução orçamentária efetiva do SIAFI. As informações das Propostas podem ser comparadas com as informações da execução do SIAFI, via Relatório Gerencial do Módulo Saldo Contábil, para uma posterior avaliação e melhor provisionamento dos recursos. Essas propostas feitas via WEB pelas diversas unidades são armazenadas no servidor central do órgão para posterior ajuste e consulta pelo Gestor.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 4.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

4.1.1. A contratação em questão garante a manutenção dos serviços de suporte técnico e atualização tecnológica do produto CONSIAFI Multiplataforma, já adquirido pelo Ministério do Meio Ambiente preservando investimentos já realizados. O software disponibiliza aos usuários ferramentas para obter, em tempo real, consultas e relatórios gerenciais com infraestrutura baseada em tecnologia Web, através de um navegador.

4.1.2. Criar bases de dados locais para interagirem com outros aplicativos e sistemas existentes. Permite ainda seu funcionamento mesmo em situações de indisponibilidade do SIAFI.

4.1.3. O uso da referida aplicação faz parte da rotina de trabalho dos gestores da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, subsidiando suas ações relacionadas a execução orçamentária.

##### 4.2. REQUISITOS LEGAIS

4.2.1. Atualização de versão para manutenção do programa e conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com o funcionamento do Extrator de Dados e estruturas internas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, com os quais o programa se baseia;

##### 4.3. REQUISITOS DE SEGURANÇA

4.3.1. Deverá ser observada, em todas as ações da contratada, a política de segurança da informação do Ministério do Meio Ambiente – MMA, disponibilizada no portal <http://www.mma.gov.br/ti>.

##### 4.4. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

4.4.1. A presente contratação objetiva a prestação de suporte técnico e manutenção da licença, durante o prazo de vigência do contrato, incluindo os seguintes serviços:

4.4.1.1. Atualização do programa sempre que acontecerem alterações ou implementações de melhorias em novas versões;

4.4.1.2. Substituição das mídias no caso de perda dos arquivos de instalação do programa;

4.4.1.3. Atendimento técnico para resolução de dúvidas ou problemas ocorridos no decorrer da utilização do programa, via contato telefônico, e-mail ou pelo site da contratada, sem limite no número de acionamentos.

##### 4.5. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

Id	Tipo	Requisito
1	Hardware	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plataforma: INTEL ou compatível;</li> <li>• Memória RAM: 02 GB ou superior;</li> <li>• Espaço para armazenamento: 100 MB para os componentes do software e aproximadamente 05 GB para os dados da execução de cada exercício (ano fiscal). O espaço de armazenamento dependerá do tamanho do Órgão e do número de exercícios que se pretende armazenar;</li> </ul>

Id	Tipo	Requisito
2	Software	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema Operacional: Windows ou Linux (32/64 bits);</li> <li>• Java 1.6 ou Superior;</li> <li>• Sistema de Banco de Dados: SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL ou ORACLE;</li> <li>• Servidor WEB: Qualquer Servidor compatível com especificação JEE 1.4 ou superior, como TOMCAT.</li> <li>• Navegador: Internet Explorer, Google Chrome ou Firefox.</li> </ul>
3	Configuração	Portas do Firewall a serem liberadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="https://acesso.serpro.gov.br">https://acesso.serpro.gov.br</a></li> <li>• <a href="https://sta.tesouro.fazenda.gov.br">https://sta.tesouro.fazenda.gov.br</a></li> </ul>

#### 4.6. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

4.6.1. A contratada deve disponibilizar os arquivos de implantação em diretório pré-estabelecido pelo MMA, informando ao Gestor do contrato da necessidade de deploy da solução no servidor de aplicação do Ministério do Meio Ambiente.

### 5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com a entrega do serviço.
- 5.2. Nomear gestor e fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contratual, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e IN/MP/SLTI nº 04/2014.
- 5.3. Receber os objetos entregues pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- 5.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações constantes no contrato.
- 5.5. Comunicar à Contratada as ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação.
- 5.6. Liquidar o empenho e efetuar pagamento do objeto entregue, mensalmente, após o recebimento da nota fiscal emitida pela Contratada, no prazo máximo de 10 dias a contar da data do ateste.
- 5.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 5.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

### 6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Indicar, formalmente, quando da assinatura do contrato, um preposto que tenha capacidade gerencial, com a missão de garantir a adequada execução do contrato, de acordo com o art. 68 da Lei 8.666/93, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados. O preposto deverá, entre outras atividades, proceder os contatos com o representante da administração, para acompanhamento dos serviços e tomar providências pertinentes, para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na prestação dos serviços, bem como ser responsável por gerenciar, orientar e prestar atendimento aos profissionais em serviço.
- 6.2. Prestar apoio necessário à instalação das novas versões dos produtos que forem disponibilizados, incluindo atendimento presencial, se necessário.
- 6.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Ministério do Meio Ambiente, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 6.4. Fornecer acesso ao Centro de Atendimento Técnico para usuários a serem designados pela Contratante, para via telefone/mensagem eletrônica, esclarecer dúvidas quanto à operacionalidade e funcionalidade dos produtos.
- 6.5. Fornecer as versões atualizadas dos produtos contratados, sempre que estas forem disponibilizadas ao mercado, sem custos adicionais para o Ministério do Meio Ambiente.
- 6.6. Fornecer todos os softwares necessários a implantação e atualização do aplicativo, provendo a garantia de evolução tecnológica, bem como suporte técnico pelo período de vigência deste contrato, sem qualquer ônus adicional para o Ministério do Meio Ambiente.
- 6.7. Disponibilizar toda a documentação necessária para instalação e utilização, customização e operação da aplicação e seus recursos.
- 6.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à execução da garantia, a não ser na hipótese em que o Ministério do Meio Ambiente tenha dado causa.
- 6.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10. Deve responder por todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, passagens, diárias, hospedagem, alimentação e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, ou técnicos terceirizados, em atividades de suporte, remoto ou on-site, uma vez que eles não têm nenhum vínculo empregatício com o Ministério do Meio Ambiente.
- 6.11. Incluir no preço do serviço de assistência e suporte técnico todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
- 6.12. Garantir, durante a vigência do Instrumento Contratual, as atualizações de versões, dos produtos contratados.
- 6.13. Enviar relatório sempre que ocorrerem manutenções e atualizações, seja por demanda da Contratante e/ou a partir de identificação de tal necessidade por parte da Contratada.

6.14. Comunicar, pro escrito eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando justificativas a serem apreciadas pela equipe de fiscalização da Contratante.

6.15. O aplicativo a ser adquirido não deverá conter qualquer método de envio de informações aos fabricantes ou outras partes, em sistemáticas conhecidas como controle de direitos autorais, controle de licenças, estatística de utilização ou qualquer outra nomenclatura adotada, a menos que o Contratante concorde explicitamente com o envio de tais informações, por meio de questionamento específico, claro e completo. Em caso de autorização de envio de informações, estas devem se limitar exclusivamente ao escopo que foi autorizado pelo Contratante.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 7.1. ROTINAS DE EXECUÇÃO

7.1.1. A prestação do serviço deve ser iniciada após a assinatura do contrato.

7.1.2. O suporte técnico e manutenção da licença, durante o prazo de vigência do contrato, inclui os seguintes serviços:

7.1.2.1. Substituição das mídias no caso de perda dos arquivos de instalação do programa;

7.1.2.2. Atualização do programa sempre que acontecerem alterações ou implementações de melhorias em novas versões;

7.1.2.3. Atualização de versão para manutenção do programa e conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com o funcionamento do Extrator de Dados e estruturas internas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

7.1.2.4. Atendimento técnico para resolução de dúvidas ou problemas ocorridos no decorrer da utilização do software, via contato telefônico, e-mail ou página de chamado no site da Contratada, sem limite no número de acionamentos.

7.1.2.5. Atendimento on-site de pessoal técnico especializado, sobretudo nos atendimentos classificados como de severidade 01 ou 02.

7.1.3. O funcionamento do CONSIAFI está diretamente relacionado à disponibilidade da transação Extrator de Dados do SIAFI no perfil dos usuários, cabendo aos mesmos a negociação de liberação dessa transação em seus perfis, bem como a correta manutenção de suas senhas.

### 7.2. PRODUTOS ESPERADOS

7.2.1. Suporte pelo fabricante, que pode ser acionado caso seja identificado algum comportamento anormal das soluções adquiridas.

7.2.2. Ganho de produtividade, decorrente do menor tempo de indisponibilidade dos produtos suportados.

7.2.3. Softwares devidamente atualizados.

### 7.3. QUANTIFICAÇÃO DO VOLUME DE BENS OU SERVIÇOS

7.3.1. Não se aplica, uma vez que as intervenções ocorrem sob demanda da Contratante e as correções/atualizações são disponibilizadas a partir da identificação de tal necessidade por parte do fabricante.

### 7.4. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

7.4.1. As solicitações de suporte técnico deverão ser realizadas através de abertura de chamados via telefone ou através do site da Contratada (prismasys.com.br).

7.4.2. O atendimento de suporte técnico se dará de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 18:00h.

### 7.5. FORMA DE PAGAMENTO

7.5.1. O pagamento dos serviços contratados será efetuado mensalmente, após ateste por parte dos fiscais do contrato, no prazo máximo de 10 dias a contar da data do ateste.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 8.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1.1. Solução atualizada e operacional sempre que ocorrerem alterações ou implementações de melhorias em novas versões.

8.1.2. Versões da solução atualizadas e mantidas em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com o funcionamento do Extrator de Dados e estruturas internas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

8.1.3. Avaliação do tempo de atendimento das demandas.

### 8.2. PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÕES

8.2.1. Geração de relatório por parte da Contratada sempre que ocorrerem intervenções sob demanda da Contratante através de abertura de chamado no site da contratada (“prismasys.com.br”) e/ou correções/atualizações a partir da identificação de tal necessidade por parte do Contratada.

8.2.2. Emissão de relatório mensal por parte da Contratante referente ao funcionamento do sistema.

8.2.3. Acompanhamento constante do atendimento aos chamados abertos pela Contratante a cargo dos fiscais do contrato.

### 8.3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.3.1. São aspectos objetivos e mensuráveis estabelecidos entre a Contratante e a Contratada, com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados aos serviços contratados, quais sejam: qualidade, desempenho, disponibilidade, abrangência/cobertura e segurança.

8.3.2. Demonstrativo de Níveis de Serviços:

Severidade	Abrangência
1	O sistema aborta ou consegue apenas voltar ao estado operacional através de reinicialização. A funcionalidade requerida para operação não está disponível.
2	Interrupção severa na aplicação. O sistema está sendo executado, porém não está operacional.

3	Interrupção menor do CONSIAFI. O sistema ainda está funcionando, mas mostra defeitos menores com impacto significativo para o uso do sistema.
4	Perguntas gerais sobre o produto.

8.3.3. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados com a natureza e característica dos serviços contratados, para os quais foram estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela Contratada.

8.3.4. No caso dos serviços de Suporte Técnico, a frequência de aferição dos níveis de serviço será a cada requisição ou necessidade de acionamento de suporte, feitas através de abertura de chamado via telefone ou pelo site da Contratada (prismasys.com.br).

8.3.5. Tabela de Nível de Serviço:

Suporte Técnico e Funcional	Nível de severidade	Tempo de resposta	Tempo de resolução (**)
	1	4 horas	12 horas
2	1 dia útil	2 dias úteis	
3	2 dia útil	3 dias úteis	
4	2 dias úteis	3 dias úteis	
Planejada	<i>Tempo a ser acordado entre a CONTRATANTE e o fabricante da solução</i>		
(*) Tempo de resposta = Prazo para iniciar o atendimento.			
(**) Tempo de resolução = Prazo máximo para a resolução do chamado, após iniciado o atendimento.			

8.4. VALORES E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO PROPORCIONAL OU VARIÁVEL

8.4.1. O não atendimento dos níveis de serviços acima descritos ensejará a aplicação dos seguintes percentuais de descontos sobre o valor bruto da fatura:

Severidade	Tempo de resposta	Tempo de resolução	Abatimento aplicável (% sobre o valor bruto da fatura)
1	4 horas	12 horas	0,03% para cada hora de atraso injustificado.
2	1 dia útil	2 dia úteis	0,72% para cada dia de atraso injustificado.
3	2 dia úteis	3 dia úteis	0,72 % para cada dia de atraso injustificado.
4	2 dia úteis	3 dia úteis	0,6 % para cada dia de atraso injustificado.
Planejada	<i>Tempo a ser acordado entre a CONTRATANTE e o fabricante da solução</i>		Não se aplica

8.4.2. Além dos abatimentos acima previstos, a CONTRATADA está sujeita à aplicação das sanções descritas no item 8.5.

8.5. SANÇÕES

8.5.1. Com fundamento na Lei 8.666/93 a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

8.5.1.1. Advertências por faltas administráveis, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

8.5.1.2. Multas conforme disposto em tabela desta Seção.

8.5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 anos.

8.5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.5.1.5. Os valores a serem descontados, se confirmada a aplicação de penalidade, serão abatidos da fatura a ser paga no mês subsequente ao ocorrido.

8.5.1.6. Tabela de sanções:

Item	Abrangência	Resolução	Sanção
1	O sistema aborta ou consegue apenas voltar ao estado operacional através de reinicialização. A funcionalidade requerida para operação não está disponível. (Severidade 1)	12 horas	Penalidade no percentual de 0,5% sobre o valor mensal do contrato para hora de atraso injustificada, limitada a 5% do valor total do contrato.
2	Interrupção severa na aplicação. O sistema está sendo executado, porém não está operacional. (Severidade 2)	2 dia úteis	Penalidade no percentual de 0,4% sobre o valor mensal do contrato para cada dia útil de atraso injustificado, limitada a 5% do valor total do contrato.
3	Interrupção menor do CONSIAFI. O sistema ainda está funcionando, mas mostra defeitos menores com impacto significativo para o uso do sistema (Severidade 3).	3 dia úteis	Penalidade no percentual de 0,4% sobre o valor mensal do contrato para cada dia de atraso injustificado, limitada a 5% do valor total do contrato.
4	Perguntas gerais sobre o produto (Severidade 4)	3 dia úteis	Penalidade no percentual de 0,4% sobre o valor mensal do contrato para cada dia de atraso injustificada, limitada a 5% do valor total do contrato
5	Substituição das mídias no caso de perda dos arquivos de instalação do programa	3 dias úteis	Penalidade de 2,5% sobre o valor mensal do contrato para cada dia de atraso injustificado, limitado a 5% do valor total do contrato.
6	Atualização do programa sempre que acontecerem alterações ou implementações de melhorias em novas versões.	5 dias úteis	Penalidade de 2,5% sobre o valor mensal do contrato para cada dia de atraso injustificado, limitado a 5% do valor total do contrato.

7	Atualização de versão para manutenção do programa e conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com o funcionamento do Extrator de Dados e estruturas internas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, nas quais o programa se baseia.	3 dias úteis	Penalidade de 2,5% sobre o valor mensal do contrato para cada dia de atraso injustificado, limitado a 5% do valor total do contrato.
8	Atendimento técnico para resolução de dúvidas ou problemas ocorridos no decorrer da utilização do programa, acionados via telefone ou no site da Contratada (prismasys.com.br)	1 dia útil	Penalidade no percentual de 0,5% sobre o valor mensal do contrato para hora de atraso injustificada, limitada a 5% do valor total do contrato.
9	Atendimento on-site de pessoal técnico especializado, sobretudo nos atendimentos classificados como de severidade 01 ou 02.	1 dia útil	Penalidade no percentual de 0,5% sobre o valor mensal do contrato para hora de atraso injustificada, limitada a 5% do valor total do contrato.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O valor da referida contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) anuais, a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) cada.

9.2. A prestação do serviço deve ser iniciada logo após a assinatura do contrato.

## 10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses nos termos do Inciso IV, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
id	Fonte (Programa/Ação)	Valor
1	Fonte 0100 Programa 18.122.2124.2000.0001 - Administração da Unidade , Ação 2000	45.000,00
Total		45.000,00

## 12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

id	Entrega	Data	Percentual	Valor
1	Pagamento mensal consecutivo	10 dias a contar do ateste do documento fiscal	1/12	3.750,00
Total				45.000,00

## 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. REGIME DE EXECUÇÃO

13.1.1. O regime da execução do contrato é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

13.2. PROPOSTA TÉCNICA

13.3. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte técnico e atualização tecnológica do aplicativo de consulta e extração de dados e relatórios CONSIAFI *Multiplataforma*.

13.4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

13.4.1. Prestação do serviço de suporte técnico e atualização tecnológica do produto CONSIAFI realizada, em regime de exclusividade, pela própria fabricante. O produto coloca à disposição de seus usuários ferramentas que possibilitam obter, em tempo real, consultas e relatórios gerenciais com infraestrutura baseada em tecnologia Web através de um navegador, além de criar bases de dados locais para interagirem com outros aplicativos e sistemas existentes. Permite ainda seu funcionamento mesmo em situações de indisponibilidade do SIAFI.

13.5. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

13.5.1. Contratação, por inexigibilidade, de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte técnico e atualização tecnológica do aplicativo de consulta e extração de dados e relatórios *CONSIAFI Multiplataforma*, software de extração de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

13.5.2. A contratação em questão ocorrerá a partir de processo de inexigibilidade, conforme previsto no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

13.5.3. Justifica-se a inviabilidade de competição pelo fato da Empresa Prisma Sys Serviços e Comércio de Informática LTDA EPP, CNPJ: 38 068 664/ 0001-65 está certificada como autora, única representante e fornecedora no Brasil, para prestar serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica do aplicativo CONSIAFI Multiplataforma, em conformidade com o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.

13.5.4. Vale destacar que a empresa Prisma Sys Serviços e Comércio de Informática LTDA EPP é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar, efetuar serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e treinamento aos usuários em todo o território nacional ao programa para computador denominado CONSIAFI Multiplataforma, conforme descrito na certidão ABES Software nº 170310/30.839, anexa ao processo.

13.6. JUSTIFICATIVA DO CARÁTER CONTINUADO DO SERVIÇO

13.6.1. O caráter continuado do serviço a ser contratado se justifica em razão da aquisição do software em 2007, sendo necessários o suporte técnico e atualização tecnológica para realização da extração diária de dados do sistema SIAFI, essencial para a manutenção da solução. Portanto, a descontinuidade da prestação de serviços de suporte técnico e atualização tecnológica da ferramenta CONSIAFI Multiplataforma prejudica as ações de execução orçamentária e financeira e a tomada de decisão gerencial.

14. **GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Por se tratar de contratação de baixo valor financeiro e pagamento mensal, não será exigida a prestação de garantia contratual resultante desta contratação.

15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todos os acordos e disposições concernentes a legislação trabalhista vigente, relativos aos seus funcionários envolvidos na elaboração dos trabalhos

15.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos integrantes da equipe de fiscalização serão solicitadas à autoridade competente da Contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
HELDER SOUZA LIMA	ELIAS VIEIRA LIMA	MARCUS VINÍCIUS REIS

De acordo, aprovo o presente PROJETO BÁSICO e o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

FÁBIO FERNANDO BORGES

COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Elias Vieira Lima, Coordenador(a)**, em 01/02/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Souza Lima, Integrante Técnico**, em 01/02/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Oliveira Reis, Fiscal de Contrato - Administrativo**, em 01/02/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Borges, Coordenador(a) Geral**, em 02/02/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138960** e o código CRC **583ACF96**.